



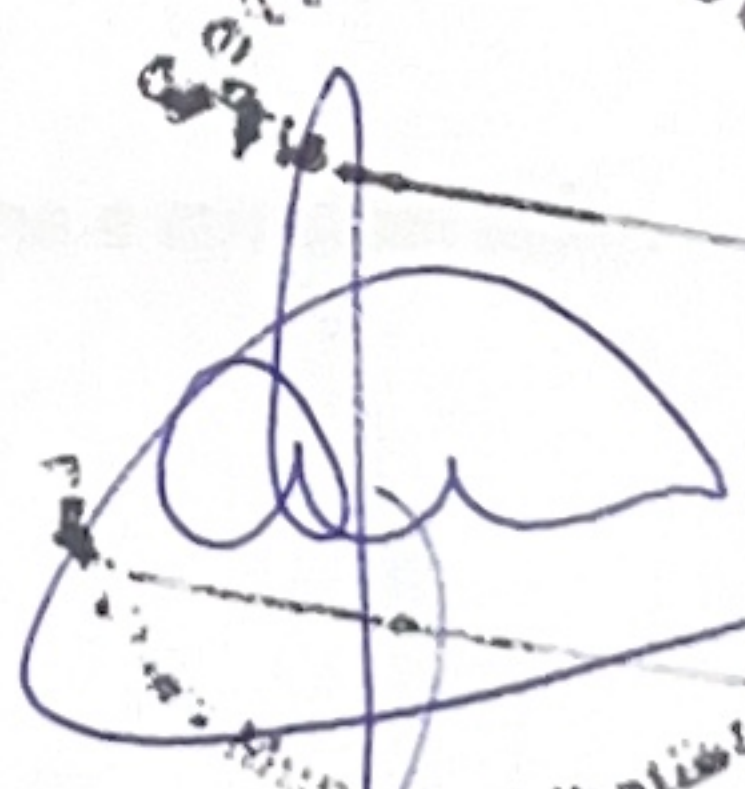
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Processo, Requerimento Nº 003460/2026 - Externo

Em 15/04/2026, procedeu-se a abertura do processo de nº Processo, Requerimento Nº 003460/2026 - Externo.

Descrição: Processo, Requerimento Nº 003460/2026 - Externo
Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES
Abertura: 15/04/2026 15:53:19
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES
Assunto: OFICIO
Detalhamento: (28) 9-9931-0416
ENC. OF. 124/2026
REF. ENC. DE REQUERIMENTO.....
GABINETE

Setor de Protocolo

Município de Ibatiba - ES

Com este fim e para constar, eu JOCÉLIO LUIZ MORENO, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

15 de abril de 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA
SECRETARIA LEGISLATIVA**

Ofício nº 124/2026

Ibatiba, 31 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

LUÍS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal de Ibatiba

Prefeitura Municipal de Ibatiba

Assunto: Encaminhamento de Requerimento

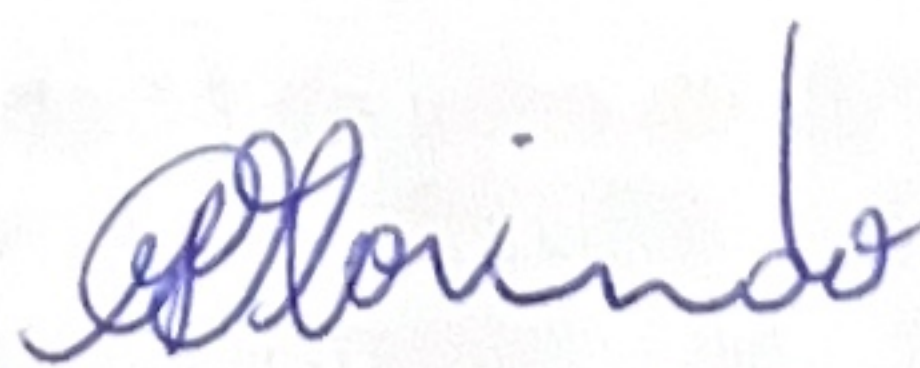
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis o Requerimento elaborado pelo nobre vereador, Sr. SIDIMAR SOUZA DA SILVA aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2026, conforme segue:

1. **Requerimento nº 01/2026** – Informações sobre a situação fundiária e habitacional de quatro loteamentos deste Município, nos termos do art. 31, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, que atribui a Câmara Municipal a competência para solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos da administração, cabendo a Vossa Excelência respondê-las no prazo de trinta dias, conforme o art. 75, inciso VI, da mesma Lei.

Solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria quanto às medidas que possam ser adotadas para o atendimento das referidas proposições e, se possível, a gentileza de informar a esta Casa Legislativa sobre eventuais providências tomadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba



Ibatiba, 17 de março de 2026

o Excelentíssimo Senhor
Luís Carlos Pancoti
Prefeito Municipal de Ibatiba-ES

O Vereador Sidimar Souza da Silva, no exercício do mandato que lhe foi conferido pelo povo de Ibatiba, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência informações sobre a situação fundiária e habitacional de quatro loteamentos deste Município, nos termos do art. 31, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, que atribui à Câmara Municipal a competência para solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos da administração, cabendo a Vossa Excelência respondê-las no prazo de trinta dias, conforme o art. 75, inciso VI, da mesma Lei.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Os loteamentos João Bento, Joaquim Binel, Adão da Pamonha e Carangolas foram formados por ocupação espontânea em áreas originalmente agrícolas, sem que tenha sido concedido alvará municipal de loteamento. Neles residem aproximadamente 500 famílias, detentoras apenas de recibos particulares de compra e venda, sem acesso a água tratada, esgotamento sanitário e energia elétrica, uma vez que as concessionárias de serviços públicos encontram-se legalmente impedidas de atender à área em razão da irregularidade fundiária.

A Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que institui o regime de Regularização Fundiária Urbana — REURB, autoriza expressamente o Município a instaurar o procedimento de regularização de ofício, independentemente de requerimento dos moradores, mediante simples portaria do Poder Executivo. A modalidade aplicável ao caso é a REURB-S, voltada a populações de baixa renda, com custas e emolumentos cartorários gratuitos.

Diante da urgência que a situação impõe — cerca de 500 famílias sem infraestrutura básica de saúde e saneamento, direitos garantidos pelo art. 6º da Constituição Federal —, solicita-se a Vossa Excelência que preste as seguintes informações:

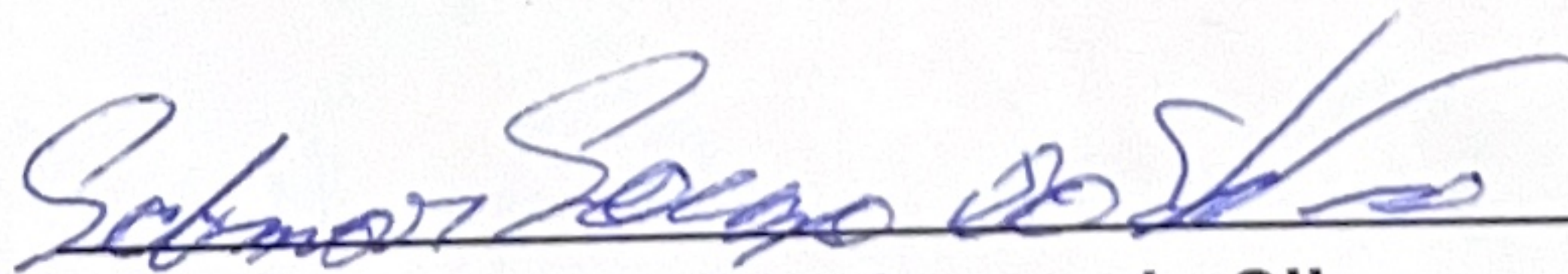
1. O Município já instaurou procedimento de Regularização Fundiária Urbana nos bairros mencionados? Em caso afirmativo, em que fase se encontra e qual o cronograma previsto?

proe: 213/2026
23/03/2026
JB.



2. Em caso negativo, qual a justificativa para a não instauração do procedimento, considerando a autorização expressa do art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017?
3. Existe algum estudo técnico, laudo ou relatório sobre a situação fundiária dessas áreas? Em caso positivo, solicita-se cópia.
4. Houve comunicação formal do Município com as concessionárias de água, esgoto e energia elétrica sobre a situação dessas áreas? Em caso positivo, solicita-se cópia das correspondências.
5. Existe previsão orçamentária para a elaboração do levantamento cadastral e do projeto urbanístico exigidos pela REURB? Em caso negativo, qual o prazo previsto para sua inclusão no orçamento?
6. Qual o cronograma do Poder Executivo para a regularização das áreas e para o desbloqueio do fornecimento dos serviços públicos essenciais às famílias afetadas?

Confiante no acolhimento do presente requerimento, coloca-se à disposição para o fornecimento de quaisquer esclarecimentos adicionais.



Sidimar Souza da Silva
Vereador— NOVO— Ibatiba-ES

